



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO – ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Edição nº 2279 — Ordinária Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

NESTA EDIÇÃO

Caderno I – Poder Executivo

Atos Oficiais — 4 matérias

CADERNO I – PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 6063, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 – LEI N.2809

Abre no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 2.809 de 13 de novembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 4.800,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)			4.800,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde	
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Atencao Primaria - Unidade Basica de Saude I	100,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA 257
FUNCIONAL	10.301.0010.2068.0000	Atencao Primaria - Centro Odontológico	400,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA 283
FUNCIONAL	10.303.0010.2116.0000	Assistencia Farmaceutica - Farmacia Municipal	3.100,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA 314
FUNCIONAL	10.303.0010.2116.0000	Assistencia Farmaceutica - Farmacia Municipal	1.200,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA 315

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde	
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Atencao Primaria - Unidade Basica de Saude I	-100,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA 256
FUNCIONAL	10.301.0010.2068.0000	Atencao Primaria - Centro Odontológico	-400,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA 282
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde	
FUNCIONAL	10.303.0010.2116.0000	Assistencia Farmaceutica - Farmacia Municipal	-4.300,00
ELEMENTO	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA 316
Anulação (-)			-4.800,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 377, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Ilídio Aparecido Squebola, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Pedreiro, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio será no período de 29 de setembro de 2026 a 13 de outubro de 2026, e refere-se ao período aquisitivo de 03 de junho de 2017 a 02 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 378, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal José Alves Pim, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Manutenção, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio será no período de 08 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2026, e refere-se ao período aquisitivo de 05 de abril de 2002 a 04 de abril de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Carlos Manoel Alves Ferreira, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Médico Clínico Geral, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 04 de janeiro de 2027 a 18 de janeiro de 2027, referente ao período aquisitivo de 5 de abril de 2007 a 4 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal